



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC

**EDITAL 004/CSE/2018,**

**O Diretor do Centro Socioeconômico no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 13, do Regimento da UFSC e atendendo ao Regimento Interno do PPGAU,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os membros do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária para elegerem um Coordenador e um Subcoordenador, para um mandato de dois anos, a partir de 02 de maio de 2018, conforme disposto no Art. 8º do Regimento do Programa e os membros docentes do Colegiado Pleno para elegerem os representantes de linhas de pesquisa para comporem o Colegiado Delegado do Programa, conforme disposto no Art. 5º do Regimento do Programa.

§1º Todos os membros do Colegiado Pleno, discentes e docentes permanentes, votam para Coordenador e Subcoordenador do Programa.

§2º Os professores credenciados como permanentes no Programa, além de votar para chapa de Coordenador e Subcoordenador, também votarão para chapa de representante de sua linha de pesquisa no Colegiado Delegado.

§3º O mandato dos membros docentes do Colegiado Delegado acompanhará o mandato da Coordenação (até 01 de maio de 2020), conforme §3º do Art. 5º do Regimento do Programa.

§4º Não será permitido o voto cumulativo, por procuração ou em separado, conforme previsto no Regimento da UFSC.

Art. 2º - A reunião do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária, destinada à realização das Eleições para Coordenador e Subcoordenador e para Representantes de Linhas para o Colegiado Delegado será realizada, em turno único, no dia 18 de abril de 2018, quarta-feira, às 14h. (Conforme Art. 15 do Regimento da UFSC)

§1º A apuração das eleições far-se-á por uma comissão escrutinadora, composta de três membros, indicados na oportunidade pelo Presidente da reunião. (Conforme Art. 14 do Regimento da UFSC)

§2º Para fins de detalhamento do processo, são fixadas as seguintes datas:

- a) Divulgação do Edital até 29 de março de 2018;
- b) Início do registro de chapas em 29 de março de 2018;
- c) Final do registro das candidaturas 13 de abril de 2018;
- d) Publicação das chapas inscritas em 13 de abril de 2018;
- e) Eleição em 18 de abril de 2018, às 14h;
- f) Prazo para interposição de recurso da apuração do resultado até às 16h do dia 19 de abril de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC

Art. 3º - Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos em branco e os nulos.

**Parágrafo único.** Será considerada vencedora a candidatura que alcançar maioria simples dos votos.

### DAS INSCRIÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 4º - Poderão inscrever-se como candidatos os docentes permanentes regularmente credenciados no Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária.

Art. 5º - A inscrição das candidaturas será efetuada por meio de requerimento ao Presidente do Colegiado Pleno, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária, contendo os nomes dos candidatos aos respectivos cargos (titular e suplente) e, também, a linha de pesquisa para as chapas de representantes de linha no Colegiado Delegado.

Art. 6º - Os candidatos poderão inscrever-se no período de 29 de março a 13 de abril de 2018, na Secretaria do Programa de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Art. 7º - Findo o prazo de inscrição, será publicado no endereço eletrônico <http://ppgau.ufsc.br/>, a relação das candidaturas inscritas para Coordenação e para os representantes de linha no Colegiado Delegado, por linha de pesquisa.

### DA VOTAÇÃO

Art. 8º - O nome do eleitor deverá constar de lista de presença a ser assinada pelo mesmo.

Art. 9º - A eleição dar-se-á por escrutínio secreto.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - A Secretaria Administrativa do CSE deverá autuar processo digital, contendo cópia do Edital de Convocação do Colegiado Pleno à Eleição e encaminhar à Secretaria do Programa.

**Parágrafo único.** Deverão constar do processo, anexado pela Secretaria do Programa e/ou pela Comissão Escrutinadora, todos os documentos pertinentes à eleição, os recursos, se houverem, deverão tramitar apensados.

Art. 11 - Os recursos, salvo os de competência da Comissão Escrutinadora, se existentes, serão conduzidos na forma prevista pelo Regimento Geral da Universidade e casos omissos serão resolvidos pela Comissão Escrutinadora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC

Art. 12 - Este edital entra em vigor a partir da sua publicação nos murais da Direção do Centro Socioeconômico e do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária e nos endereços eletrônico <http://cse.ufsc.br/>, <http://ppgau.ufsc.br/>.

Florianópolis, 29 de março de 2018.

  
Prof. Dr. Irineu Manoel de Souza  
Diretor do Centro Socioeconômico